



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.637, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto permitir a utilização de parte do Imóvel situado à Rua Manoel Madruga nº 16, Praça Olímpica Luiz de Camões, Várzea, Teresópolis/RJ, CEP 25953-060 para fins de sediar a 1ª Companhia do Batalhão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e
dezoito.

MARIO DE OLIVEIRA TRICANO
= Prefeito =